

LEI Nº 4.083 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Legislativo Municipal, firmar convênio com as agências dos bancos públicos de Getúlio Vargas para financiamentos/empréstimos consignados.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Getúlio Vargas, através de seu representante legal, autorizado a firmar convênio com os bancos públicos, que possuem agência neste Município para contratação de financiamentos/empréstimos consignados aos servidores e integrantes do Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de setembro de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.